

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

Despachos effectuados em 10 do corrente

Bacharel Artur Rodrigues do Almeida Ribeiro, juiz da Relação de Lisboa — nomeado vogal presidente da Comissão Central de Execução da Lei da Separação do Estado das Igrejas, em conformidade do artigo 66.º da citada lei, lugar vago pelo falecimento do bacharel Francisco José de Medeiros.

Direcção Geral dos Eclesiásticos, em 14 de Maio de 1912. — O Director Geral, José Caldas.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Repartição do Expediente e do Arquivo

Por decreto de 4 de Maio de 1912:

Promovido a chefe da Repartição do Expediente e do Arquivo, o Primeiro Secretário da Legação de Portugal em Londres, Conselheiro de legação, Jerónimo Pinheiro de Almeida Câmara Manuel. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 9 de Maio de 1912).

Gabinete do Ministro, em 14 de Maio de 1912. — O Director Geral, José Bernardino Gonçalves Teixeira.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

2.ª Repartição

Despachos effectuados por esta Direcção Geral nas datas abaixo indicadas

Em 30 de Abril de 1912:

Jorge César Rosa de Oliveira, terceiro secretário de Legação — confirmada a prorrogação de licença concedida por um mês nos termos do § 1.º do artigo 82.º do Decreto com força de lei de 26 de Maio de 1911. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 9 de Maio de 1912).

Em 4 de Maio de 1912:

Pedro Augusto de Melo Carvalho Monteiro, primeiro secretário de Legação — transferido para a Legação de Portugal em Londres. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 9 de Maio de 1912).

José Carlos de Moraes Carvalho Guimarães, segundo oficial da Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos — promovido a primeiro secretário e colocado na Legação de Portugal no Rio de Janeiro. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 9 de Maio de 1912).

Jorge César Rosa de Oliveira, terceiro secretário de Legação — promovido a segundo oficial da Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 9 de Maio de 1912).

João António Pestana de Vasconcelos Júnior, terceiro oficial da Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos — exonerado e colocado em disponibilidade, nos termos dos artigos 87.º n.º 1.º e 88.º do Decreto com força de lei de 26 de Maio de 1912. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 9 de Maio de 1912).

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Em nome da Nação, o Congresso da República Portuguesa decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É o Governo autorizado a abrir no Ministério das Finanças, em conta dos Ministérios indicados no mapa junto, que faz parte da presente lei, os créditos especiais necessários para pagamento das importâncias em dívida na soma de 522:419\$881 réis, constantes do mesmo mapa.

Art. 2.º As importâncias dos créditos especiais relativas a despesas anteriores às do ano de 1910-1911, serão escrituradas na corrente gerência e ano económico de 1911-1912, discriminadamente, em referência a cada ano ou exercício e artigos das respectivas tabelas, sob a seguinte rubrica: Despesas de anos económicos e exercícios fiudos, autorizadas pela lei de e decreto de

Art. 3.º As importâncias dos créditos especiais relativas a despesas do ano económico de 1910-1911, serão levadas à conta do referido ano, cuja abertura para este efeito também fica autorizada, sendo reforçadas na gerência de 1912-1913 com essas importâncias as competentes verbas, artigos e capítulos das respectivas tabelas, e rectificadas, em conformidade, os saldos em 1 de Julho último, relativos ao citado ano de 1910-1911.

Art. 4.º Pelas despesas de serviços autónomos compreendidas nas importâncias dos créditos a que se referem os artigos anteriores, escriturar-se hão em receita, nos termos então estabelecidos, importâncias correspondentes.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrário.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

1906-1907

Para pagamento de 150\$000 réis e 300\$000 réis, de tarefas realizadas no ano económico de 1906-1907, por um amanuense da antiga Direcção Geral das Contribuições Directas e um escrivão de fazenda da 4.ª classe em serviço na mesma (Parecer da ex-Procuradoria Geral da Coroa, de 11 de Janeiro de 1909 e despacho ministerial de 11 de Fevereiro do mesmo ano) 150\$000

1908-1909

Importância para ocorrer ao pagamento das importâncias abaixo mencionadas, liquidadas no ano económico de 1908-1909 e não pagas por se terem esgotado as verbas da respectiva tabela:

Diversas despesas da fiscalização das fábricas de fosforos	2\$500	
Diversas despesas com o serviço de contribuições	3:551\$977	
Despesas com o serviço para a organização das bases para a liquidação da contribuição predial	773\$184	4:327\$661

Para pagamento à Câmara Municipal do Pôrto, de parte do subsídio correspondente ao excesso da receita arrecadada no ano económico de 1908-1909, sobre a verba de 129:500\$000 réis no imposto especial de vinho entrado no Pôrto e Vila Nova de Gaia, que deixou de satisfazer-se por insuficiência de verbas inscritas na tabela daquele ano 15:979\$594 20:307\$255

1909-1910

Para pagamento à Câmara Municipal do Pôrto, de parte do subsídio correspondente ao excesso de receita arrecadada no ano económico de 1909-1910, sobre a verba de 129:500\$000 réis, no imposto especial do vinho entrado no Pôrto e Vila Nova de Gaia que deixou de satisfazer-se por insuficiência da verba inscrita na tabela em vigor naquele ano 15:979\$594

Ajudas de custo ao pessoal de fazenda por serviços prestados fora da residência oficial 333\$900

Para pagamento ao herdeiro de José Guilherme de Sousa Andrade dos vencimentos que a este pertenceram, como empregado da extinta companhia braçal da Alfândega de Lisboa e depois adido ao tráfico da mesma Alfândega no período decorrido de 1 de Janeiro de 1899 a 14 de Dezembro de 1905, e que lhe não foram satisfeitos por ter estado durante todo esse tempo sofrendo de alienação mental, vindo a falecer no Hospital de Rilhafoles a 15 do dito mês de Dezembro; tudo conforme o respectivo processo que seguiu os trâmites legais, devendo o referido pagamento estar sujeito aos descontos constantes do mesmo processo. 2:380\$812 18:694\$306

1910-1911

Para pagamento ao auditor da Junta do Crédito Público do aumento do têrço do ordenado que lhe foi concedido por decreto de 21 de Janeiro de 1909. Importância correspondente ao período decorrido desde 21 de Julho de 1907 até 12 de Maio de 1911 1:524\$437

Importância a entregar à Caixa Geral de Depósitos para, de conta do Estado, reembolsar, por operação de restituição de depósitos, a soma que dos depósitos effectuados naquela caixa, sob o n.º 16:664 de 1903 e 4:548 de 1907, foi fraudulentamente levantada por J. J. Campos Martins, escrivão de direito na comarca de Évora, por cujo cartorio correu a execução hipotecária contra o Dr. Eduardo Alves de Sá e sua mulher, na qual foi considerado um dos credores privilegiados o Banco Lisboa & Açores 13:560\$230

Importância a pagar à Caixa Geral de Depósitos, correspondente ao encargo no ano económico de 1910-1911 do empréstimo de 11:260\$000 réis contraído com a mesma Caixa para as obras do liceu de Aveiro conforme o contracto de 7 de Abril de 1910 834\$160

Importância das cotas de cobrança que competiram no ano económico de 1910-1911 ao pessoal de finanças 21:000\$000 36:918\$827 76:370\$388

MINISTÉRIO DO INTERIOR

1888-1889 a 1902-1903

Têrço do ordenado respeitante ao período decorrido desde 27 de Novembro de 1888 a 30 de Junho de 1903 a um lente da Universidade de Coimbra 3:890\$375

Vencimentos nos termos da lei de 13 de Março de 1884 a dois lentes da Escola Médica do Pôrto 6:881\$867 10:772\$242

1902-1903 a 1909-1910

Diferença de vencimentos resultantes da promoção de classe de professores de ensino primário 15:818\$886

1905-1906 a 1909-1910

Despesas de construções escolares 17:239\$531

1905-1906, 1907-1908 e 1909-1910

Remuneração ao pessoal telégrafo-postal pelo serviço extraordinário do prolongamento do horário a requisição das autoridades administrativas 6:376\$841

1908-1909

Telegramas internacionais 1:518\$070

1909-1910

Construção do pósto de desinfecção marítima e terrestre na cidade da Horta 4:874\$306

Transportes em caminhos de ferro para serviços de policia 28:691\$360 33:565\$666

1910-1911

Defesa sanitária contra a epidemia colérica e outras 15:658\$525

Transportes em caminhos de ferro para serviços de policia 5:320\$440

Diferenças de vencimentos resultantes da promoção de classe de professores de ensino primário 88\$415

Fornecimentos provenientes de obras e materiais para os hospitais civis de Lisboa 37:640\$740 58:708\$120 143:999\$356

MINISTÉRIO DA GUERRA

Despesas dos anos económicos (anteriores a 1910-1911), liquidadas depois do encerramento das contas dos respectivos anos:

Dívida à Imprensa Nacional, de impressos fornecidos no ano económico de 1909-1910 11:724\$900

Direitos e outras despesas alfandegárias de 1904-1905 a 1906-1907 19:337\$063

Despesas feitas pelos oficiais de cavalaria que em Junho de 1910 tomaram parte no concurso hípico em Valência e Barcelona 5:39\$215

Subsídios para renda de casas em dívida a diversos oficiais, em períodos anteriores a Julho de 1910 498\$278

Diferença de soldo para coronel a um tenente-coronel do quadro da reserva, de 20 de Julho de 1907 a 30 de Junho de 1910 1:273\$200

Gratificações de carreiras de tiro a diversos oficiais, anteriores a Julho de 1910 146\$166 33:518\$822

Despesas do ano económico de 1910-1911, liquidadas depois de 30 de Julho de 1911:

Moradia concedida a um correio do Ministério, nos termos da portaria dos governadores do Reino, de 9 de Novembro de 1812, a contar de 12 de Abril de 1911 40\$000

Estado maior general — vencimentos 300\$000

Serviços de diferentes armas a companhias independentes — diversos vencimentos 1:068\$344

Escolas práticas — vencimentos 85\$000

Subsídios e ajudas de custo 142\$560

Transportes em caminhos de ferro 3:651\$940

Impressos fornecidos pela Imprensa Nacional 1:417\$200 6:055\$044 39:573\$466

MINISTÉRIO DOS ESTRANGEIROS

1909-1910

Pagamento ao cofre do Consulado do Rio de Janeiro, do abono feito ao adido de legação que desempenhou no ano de 1909-1910, as funções de secretário na Legação de Portugal 1:200#000

MINISTÉRIO DO FOMENTO

1894-1895

Ao empreiteiro da estrada rial n.º 38, lanço de Eirós a Mirandela 738#230

1898-1899

A em esa construtora das obras do pôrto e barra de Viana do Castelo 14:007#370

1899-1900

A dois professores da escola de desenho industrial de Viseu—seus vencimentos dos meses de Novembro e Dezembro de 1899 101#105

1902-1903

A Galvão & C.—fornecimento de canos de ferro para esgôto na praia da Conceição 57#580

1903-1904

Importância em dívida à Imprensa Nacional, que tem de ser paga pela receita disponível dos serviços florestais 327#640

1904-1905

Importância em dívida à Imprensa Nacional, que tem de ser paga pela receita disponível dos serviços florestais 174#550

1905-1906

Ao encarregado da colocação dos cabos condutores da energia eléctrica, por motivo da visita de S. Ex.ª o Presidente da República Francesa 2:600#000

1907-1908

Pelos direitos de trânsito a pagar à Direcção dos Correios do Brasil, relativo a encomendas postais 4:783#680

1908-1909

Para pagamento de transportes, nas linhas férreas seguintes, ao director do Sindicato de Mirandela:
 Da Companhia Nacional dos Caminhos de Ferro 4#870
 Da Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses 13#920
 Da Direcção dos Caminhos de Ferro do Minho e Douro 1#390
 20#180
 Pelos direitos de trânsito a pagar à Direcção dos Correios do Brasil, relativos a encomendas postais, fr. 55:292,69 11:058#538 11:078#718

1909-1910

A empresa construtora da ponte da Chamusca, fr. 116:246,64 ao câmbio de 200 réis 23:249#330
 Caminhos de Ferro do Estado—Exploração—Importância paga pelas respectivas receitas mas que não foi considerada nas contas do Tesouro público, por exceder a autorização orçamental no referido ano 3:499#135
 Serviços florestais e aquícolas—Serviços de construção, cultura e outros—Importância paga pelas respectivas receitas, mas que por lapso de administração não foi considerada nas contas do Tesouro público no ano de 1909-1910, por a não haver comunicado em tempo oportuno 310#000
 Exploração do pôrto de Lisboa—Importância paga pelas respectivas receitas, mas que não foi considerada nas contas do Tesouro público, por exceder a autorização orçamental do referido ano 44:986#731
 Pelos direitos de trânsito a pagar à Direcção dos Correios do Brasil relativos a encomendas postais, fr. 97:440,42 19:488#084 91:533#280

1910-1911

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas:
 Conservação e reparação de obras hidráulicas 186#350
 Levadas na Ilha da Madeira 4:276#540
 Reparações e melhoramentos em portos artificiais 1:309#366
 Edifícios públicos e outras obras 57:719#939
 Conservação e reparação dos Paços 548#084
 Direcção Geral dos Correios e Telégrafos—Diversas despesas:
 Pelos direitos de trânsito a pagar à Direcção dos Correios do Brasil, relativos a encomendas postais 12:958#524
 Pelos fornecimentos de impressos feitos pela Imprensa Nacional 86:819#700
 Substituições e desdobramentos pela regência eventual de duas disciplinas na Escola Industrial do Funchal, por um individuo estranho ao magistério 66#660
 Garantia de juros pela construção de caminhos de ferro:
 A Companhia dos Caminhos de Ferro do Vale do Vouga:
 1.º Semestre 9:284#835
 2.º Semestre 18:152#475 27:437#360
 Pago aos empregados dos correios e telégrafos, sua participação complementar nas receitas do ano economico de 1909-1910, nos termos dos artigos 90.º e 93.º do decreto com força de lei de 30 de Dezembro de 1901 e carta de lei de 27 de Outubro de 1909 24:551#095 135:874#118 261:276#271

Resumo

Ministério das Finanças 76:370#388
 Ministério do Interior 143:999#356
 Ministério da Guerra 39:573#866
 Ministério dos Negócios Estrangeiros 1:200#000
 Ministério do Fomento 261:276#271 522:419#881

Os Ministros das Finanças, do Interior, da Guerra, dos Estrangeiros e do Fomento a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 14 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga—Augusto de Vasconcelos—Silvestre Falcão—Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes—Alberto Carlos da Silveira—José Estêvão de Vasconcelos.*

Por despacho de ontem;
 Concedidos sessenta dias de licença, com vencimento, para se tratar, ao segundo official da Direcção Geral da Fazenda Pública, Isidro Augusto Silveira dos Santos.

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 14 de Maio de 1912.—*M. M. A. da Silva Bruschy.*

Direcção Geral da Fazenda Pública

2.ª Repartição

Por despacho de 10 do corrente:
 António Corsino Caldeira, tesoureiro da Fazenda Pública no concelho da Guarda—autorização para gozar quarta e sete dias, que ainda não gozou, das licenças anteriormente concedidas por despachos de 9 de Abril último, publicados no *Diário do Governo* n.º 85, de 11 do mesmo mês.

Por despacho de 13 do corrente:

Alfredo Carreira de Azevedo, idem, no de Figueiró dos Vinhos—licença de sessenta dias, para tratar da sua saúde.

Direcção Geral da Fazenda Pública, em 14 de Maio de 1912.—O Director Geral, interino, *M. M. A. da Silva Bruschy.*

3.ª Repartição

Anuncia-se que, por ordem superior, se mandou retirar da praça, que devia efectuar-se no dia 17 do mês de Maio do corrente ano, o fóro pertencente ao suprimido convento de S. Dionísio de Odivelas, anunciado na lista n.º 31:572, verba n.º 4.

3.ª Repartição, em 14 de Maio de 1912.—O Chefe da Repartição, *Augusto Correia da Silva Melo.*

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

Por decreto de 11 do corrente mês:

Henrique Artur Gonçalves Cardoso, segundo aspirante do quadro geral aduaneiro—exonerado do mesmo lugar por ter sido nomeado, por decreto de 30 do Mergo último, commissário das alfândegas do Estado da Índia.

Direcção Goral das Alfândegas, em 14 de Maio de 1912.—O Director Geral, *Manuel dos Santos.*

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

2.ª Secção

Por ter saído inexacto, publica-se novamente o seguinte extracto de acordão:

Processo n.º 933.—Relator o Ex.º vogal Dr. Aresta Branco.—Responsável Joaquim Celestino Amaro, na qualidade de recobedor do concelho de Huila, desde 8 de Março de 1905 até 30 de Junho de 1906, foi julgado quite por acordão definitivo de 13 de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Valores selados 755#065
 Dinheiro do Tesouro (compreendendo réis 27:154#956 em documentos de despesa) 27:390#096
 Total—Róis 28:145#161

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 11 de Maio de 1912.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe da repartição.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

2.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, conformando-se com a proposta da Majoria General da Armada e tendo em vista o disposto no plano de instrução naval, aprovado por carta de lei de 5 de Junho de 1903, promover a aspirante de 1.ª classe a maquinista naval, o aspirante de 2.ª classe, Aníbal José de Figueiredo Júnior, contando-se-lho a antiguidade para os efeitos legais, naquelle posto, desde 11 de Dezembro de 1911.

Paços do Governo da República, em 4 de Maio de 1912.—*Celestino de Almeida.*

Direcção Geral da Marinha

2.ª Repartição

Tornando-se conveniente interpretar mais amplamente o texto da portaria de 21 de Fevereiro de 1866 que manda que os réus devem ser processados nos tribunais dos distritos aonde forem encontrados, embora o facto criminoso tenha sido praticado em lugar diferente.

Tendo-se suscitado dúvidas sobre a organização do tribunal marítimo comercial quando, na localidade onde sejam encontrados os réus, não se possa organizar o mesmo tribunal por haver falta dum ou mais vogais dos indicados no artigo 58.º do Código Penal e Disciplinar da Marinha Mercante.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, determinar o seguinte:

Quando se der a impossibilidade de se constituir em qualquer ponto o tribunal marítimo comercial nos termos do artigo 58.º do Código Penal e Disciplinar da Marinha Mercante, deve o capitão do pôrto remeter o acusado com o respectivo processo rigorosamente elaborado à autoridade marítima da localidade mais próxima onde se possa organizar o mesmo tribunal, o qual aí reunirá para o julgar em harmonia com os princípios gerais de direito.

Paços do Governo da República, em 13 de Maio de 1912.—O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida.*

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Sob proposta do Ministro do Fomento, e nos termos do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, e em atenção à informação da 3.ª Direcção dos Serviços Fluviais e Marítimos, ser de justiça o abono de gratificações ao pessoal da secretaria e conservação daquela Direcção por serviços extraordinários prestados por ocasião das cheias do Tejo: hei por bem decretar que sejam autorizadas as quantias de 17#400 réis ao pessoal da 2.ª Secção e 19#760 réis ao da 3.ª, por ocasião das cheias de Dezembro de 1911, e 112#160 réis pela cheia de Fevereiro de 1912, para serem pagas pelas disponibilida-